

Resolução nº : 214/2004
Protocolo nº : 422220/03
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : CARLOS ALBERTO DA CUNHA MULLER
Assunto : RESERVA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e à Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para verificação dos cálculos dos proventos, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente